

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal “Professora Cleusa Oliveira Costa” e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei altera o Art. 1º da Lei 3.370, de 28 de dezembro de 2022, que passa ter a seguinte e nova redação:

Art. 1.º Denomina “Escola Municipal Professora Cleusa Oliveira Costa” o equipamento que especifica:

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 05 de outubro de 1988; CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes;

CONSIDERANDO a Lei 2044, de 08 de maio de 2003;

CONSIDERANDO que as alterações de nomes oficiais das escolas implicam diretamente em seu cadastro junto ao FNDE.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente propositura em plenário.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003000330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003000330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

